PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0347/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1027, DE 02 DE JULHO DE 2004

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEIS A UNIÃO FEDERAL"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO a doar lotes urbanos à União Federal.

Art. 2º Os lotes são:

I. Lotes 45, 60, 75, 90, 105, 141,285, 345, 405, 425, 440, 555,610, 623, 640, 655, 700 da quadra 6 (seis) setor 2 (dois);
II. Lote 999 da quadra 228 (duzentos e vinte e oito) setor 2 (dois);
III. Quadra 77 (setenta e sete) setor 1 (um).

Art. 3º Fica isento de taxas e emolumentos os referidos lotes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 02 de julho de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Publicação: 102

De 02,07,04 a 20,07,04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

PUBLICAÇÃO

De: 02 07 04 A 20 07 04

GABINETE comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 347/04
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 02 / 07 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

À Secretaria Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em 02/07/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1027/04, conferida com Projeto de Lei nº 35B/04 para arquivo.

Em: 08/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03